



CÂMARA MUNICIPAL DE GÁLIA

Gália/SP, em 05 de dezembro de 2024.

Ofício Especial

Ref.: Encaminha Emenda Parlamentar Impositiva n.º 07/2024 ao Projeto de Lei do Executivo n.º 041/2024.

Exmo. Sr. **PRESIDENTE**

Através da presente estamos encaminhando para deliberação e apreciação por parte dessa r. Casa de Leis, a respectiva **Emenda Parlamentar Impositiva n.º 07/2024 ao Projeto de Lei do Executivo n.º 041/2024**, de autoria do Vereador **JOSÉ ADÃO SANAVIO**, tendo como amparo legal o **art. 117-A da Lei Orgânica do Município de Gália/SP**.

O teor da proposta propriamente dita tem como escopo destinar recursos no montante de **R\$ 50.309,29 (cinquenta mil trezentos e nove reais e vinte e nove centavos)** para o custeio de **ESPECIALIDADES MÉDICAS de PSQUIATRIA e NEUROLOGIA INFANTIL**, para que dessa forma o Poder Público possa atender as demandas de saúde nessa área, bem como o importe de **R\$ 50.309,29 (cinquenta mil trezentos e nove reais e vinte e nove centavos)**, para a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, a fim de reforçar os estoques da Farmácia Municipal e atender com mais rapidez as necessidades dos cidadãos.

Desta feita, solicitamos atenção dos nobres Edis no que tange a apreciação da presente **Emenda Parlamentar Impositiva**.

Ao ensejo, aproveitamos a oportunidade para externarmos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Câmara Municipal de Gália/SP, em 04.12.2024.

José Adão Sanavio
Vereadora

AO

Sr. **NILTON CEZAR ANTONIO CELESTRINO**

EXMO. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GÁLIA/SP.



CÂMARA MUNICIPAL DE GÁLIA

EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA Nº 07/2024 AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 041/2024

Emenda Parlamentar Impositiva nº 07/2024, ao Projeto de Lei do Executivo nº 041/2024, nos termos do **artigo 117-A da Lei Orgânica do Município de Gália/SP**, de autoria do Vereador **JOSÉ ADÃO SANAVIO**.

Art. 1.º - Fica criada a Emenda Parlamentar Impositiva ao Projeto de Lei Orçamentária Anual – LOA nº 041/2024, exclusivamente com recursos consignados na Reserva Parlamentar instituída nos termos dos **artigos 117-A da LOM**.

Art. 2.º - A presente Emenda destina para a área da Saúde o valor de **R\$ 100.618,58 (cem mil seiscentos e treze reais e cinquenta e oito centavos)**, respeitando o limite percentual previsto no **artigo 117-A da LOM**, seguindo os critérios equitativos, a serem preenchidos com:

a-) Secretaria Municipal de Saúde

Custeio de especialidades médica de Psiquiatria e Neurologia Infantil no valor estimado em R\$ 50.309,29 (cinquenta mil trezentos e nove reais e vinte e nove centavos)

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Justificativa: A demanda por especialidades médicas atinentes à Psiquiatria e Neurologia Infantil vem apresentando aumento considerável no município de Gália/SP. Dessa forma, mostra-se justo e viável que o valor apontado seja destinado ao alívio dessa demanda na área da Saúde Municipal.

b-) Secretaria Municipal de Saúde

Aquisição de medicamentos no valor estimado em R\$ 50.309,29 (cinquenta mil trezentos e nove reais e vinte e nove centavos)

3.3.90.32 – Material de distribuição gratuita

Justificativa: O reforço na aquisição e distribuição de medicamentos à população usuária do Sistema Público de Saúde nunca é demais, portanto é pertinente a destinação do valor em referência para essa finalidade.

Art. 3.º – Os recursos para atendimento da presente emenda estão disponibilizados no Projeto de Lei do Orçamento Anual para 2025, na Reserva de Contingência- F.R. 08, no valor de **R\$100.618,58 (cem mil seiscentos e dezoito reais e cinquenta e oito centavos)** e deverão ser suplementados no Anexo das Emendas Parlamentares à LOA, para o exercício de 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE GÁLIA

Art. 4.º - Esta emenda parlamentar fará parte integrante da LOA, do exercício de 2025.

Câmara Municipal de Gália/SP, em 05.12.2024.

José Adão Sanavio
Vereadora